



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**PORTARIA PMV, Nº. 636, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 21030/2024;

**Considerando** que a transmissão de mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

**Considerando** que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias para a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse; e

**Considerando**, por fim, que à Lei Municipal nº. 2.386, de 05 de maio de 2008, orienta-nos a instituir uma Comissão de Transição de Governo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão de Transição de Governo, para proceder o levantamento da situação administrativa da Prefeitura Municipal de Valença, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários para a nova gestão.

**Art. 2º.** Integrarão essa Comissão de Transição de Governo os seguintes membros:

**AREA DE ATUAÇÃO/NOMES**

- I – Fazenda, Planejamento, Administração e Controle Interno: Denise de Jesus S.Souza;
- II – Educação: Renata Leite;
- III – Transporte e Guarda Municipal: Major Paulo Vítor;
- IV- Saúde: Rafael de Oliveira Tavares;
- V- Esporte: Bernardo Souza Machado;
- VI- Agricultura: Pedro Paulo Magalhães Graça;
- VII- Serviços Públicos: Fábio de Quirino

VIII- Obras: Paulo César (engenheiro);  
IX- Desenvolvimento Econômico: Haroldo Filho; e  
X- Procuradoria e demais assuntos jurídicos: Pedro Henrique Augusto da Silva.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2024

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**